



OBJETO – Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de chapeação e reparos na lataria do veículo CHEVROLET / ONIX 10TMT LT1, placa RYF0G99, ano de fabricação 2022, de uso exclusivo da Delegacia de Polícia Civil do Município de Santa Cecília/SC.

JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Considerando o disposto no artigo 66, §2º do Decreto Municipal nº 1.695/2023, qual estabelece a possibilidade, de forma excepcional e mediante justificativa da autoridade competente mencionada no artigo 2º do mencionado Decreto, de não utilizar a dispensa eletrônica, desde que seja demonstrada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na adoção da forma eletrônica. Ainda, o dispositivo encontra-se em conformidade com §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, qual determina que a contratação direta, desprovida de procedimento licitatório, pode ser efetuada quando há inviabilidade de competição.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para a execução de serviços de chapeação e reparos na lataria do veículo CHEVROLET / ONIX 10TMT LT1, placa RYF0G99, ano de fabricação 2022, de uso exclusivo da Delegacia de Polícia Civil do Município de Santa Cecília/SC.

A presente demanda tem por finalidade a contratação de serviços de chapeação para o veículo oficial CHEVROLET/ONIX 10TMT LT1, de uso exclusivo da Delegacia de Polícia Civil do Município de Santa Cecília/SC, com o objetivo de assegurar condições adequadas de conservação, segurança e funcionamento do referido bem público.

A execução dos serviços de chapeação é medida essencial para preservar a integridade do veículo, garantir sua utilização segura e eficiente nas atividades operacionais da Polícia Civil e evitar prejuízos ao patrimônio público, decorrentes da degradação da estrutura veicular.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade e pertinência da contratação, uma vez que se trata de providência indispensável à manutenção do patrimônio público, à segurança dos servidores e à continuidade dos serviços prestados à população pelo órgão de segurança pública.

Diante da necessidade de Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de chapeação e reparos na lataria do veículo CHEVROLET / ONIX 10TMT LT1, placa RYF0G99, ano de fabricação 2022, de uso exclusivo da Delegacia de Polícia Civil do Município de Santa Cecília/SC, justifico a não utilização da dispensa eletrônica, respaldado nos termos do artigo 66, §2º do Decreto Municipal nº 1.695/2023 e §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ante o exposto, DETERMINO a contratação da empresa AUTO CRUZ REPARAÇÃO AUTOMOTIVA, inscrita no CNPJ nº 36.124.968/0001-77 conforme as especificações do Termo de Referência, visando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Santa Cecília, 08 de Outubro de 2025.

CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER
PREFEITO